

CONTRATO PMG Nº 139/2018
1º TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMG Nº 139/2018, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DA GAMELEIRA/PE E A EMPRESA G.E. COMBUSTÍVEIS - EIRELI, PARA OS FINS QUE SE ESPECIFICA, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento de termo aditivo ao Contrato de prestação de serviços, o **MUNICÍPIO DE GAMELEIRA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Foro da Comarca de Gameleira, Estado de Pernambuco, localizada à Rua José Barradas, nº 95, Gameleira-PE, inscrita no C.N.P.J./MF sob o nº **11.343.902/0001-47**, neste ato representada pela Chefe do Poder Executivo Municipal Sra. **Verônica Maria de Oliveira Souza**, brasileira, casada, empresária, inscrita no RG sob o nº 2.125.766 SDS/PE, CPF nº 333.277.854-48, ora contratante, e do outro lado, a empresa **G.E. COMBUSTÍVEIS - EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.486.436/0002-25, estabelecida à Avenida José Mariano, 685 – Centro – Gameleira/PE, CEP: 55530-000, neste ato representada por seu/sua representante legal, Sr./Srª. **GILBERTO SILVA ESTRELLA**, portador(a) da carteira de identidade nº 3.836.517, expedida pela SSP/PE, CPF nº 744.636.164-68, doravante denominada CONTRATADA, em vista o constante e decidido no **Processo Licitatório nº 034/2018**, resolvem celebrar o presente contrato, decorrente de licitação na modalidade de **Pregão Presencial nº 025/2018 e Ata de Registro de Preços nº 029/2018**, devidamente adjudicado e homologado pela Prefeita desde Município, que se regerá pelas normas constantes da Lei Federal n.º 8.666, de 21/06/93, e suas alterações posteriores e legislação complementar, **TÊM ENTRE SI JUSTO E ACORDADO**, celebrarem o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO** mediante as seguintes Cláusulas e condições, que mutuamente outorgam e estabelecem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente termo aditivo tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS POR ITEM, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL E DERIVADOS PARA ABASTECIMENTOS DE VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GAMELEIRA E DEMAIS ÓRGÃOS PARTICIPANTES, DE ACORDO COM ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E CONDIÇÕES CONSTANTES DESTA EDITAL E SEUS ANEXOS.**

1.1- O valor atribuído individualmente pela aquisição do saldo remanescente de 2018 da presente contratação será o seguinte:

COMBUSTIVEL E DERIVADOS - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	UND	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
6	OLEO MOTOR 15W40 BALDE 20 LITROS	6	Baldes	R\$380,00	R\$2.280,00
8	OLEO DE FREIO DOT3 500 ML	30	und	R\$23,00	R\$690,00
12	OLEO CAIXA DE MARCHA 90 BALDE 20 LITROS	18	Baldes	R\$380,00	R\$6.840,00
14	LIMPA CONTATO 300ML	72	und	R\$25,00	R\$1.800,00
15	AITILUB 300ML	57	und	R\$12,00	R\$684,00
16	ESTOPA DE LIMPEZA PACOTE 100 GRAMAS	309	und	R\$3,00	R\$927,00
20	FILTRO DE DIREÇÃO HX.15 TEC FIL	16	und	R\$70,00	R\$1.120,00
41	FILTRO DE AR ASR 9837 TEC FIL	4	und	R\$62,00	R\$248,00
50	FILTRO DE COMBUSTIVEL WK 962-13	16	und	R\$110,00	R\$1.760,00
55	FILTRO SEPARADOR DÁGUA PSD.480-1	12	und	R\$65,00	R\$780,00
VALOR TOTAL					R\$17.129,00

COMBUSTIVEL E DERIVADOS - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	UND	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
4	OLEO MOTOR 20W50 1 LITRO	7	und	R\$25,00	R\$175,00

8	OLEO DE FREIO DOT3 500 ML	4	und	R\$23,00	R\$92,00
13	OLEO CAIXA DE MARCHA 90 1 LITROS	7	und	R\$25,00	R\$175,00
15	AITILUB 300ML	13	und	R\$12,00	R\$156,00
27	FILTRO LUBRIFICANTE PEL 2003 TEC FIL	2	und	R\$28,00	R\$56,00
28	FILTRO LUBRIFICANTE PSL 339 TEC FIL	2	und	R\$83,00	R\$166,00
29	FILTRO LUBRIFICANTE PSL 619 TEC FIL	2	und	R\$25,00	R\$50,00
37	FILTRO DE AR ASR 839 TEC FIL	2	und	R\$97,00	R\$194,00
38	FILTRO DE AR ARS 9839 TEC FIL	2	und	R\$115,00	R\$230,00
39	FILTRO DE AR LX 523 METAL LELI	2	und	R\$38,00	R\$76,00
47	FILTRO DE COMBUSTIVEL PEC.3022 TEC FIL	2	und	R\$52,00	R\$104,00
48	FILTRO DE COMBUSTIVEL PSD 460-1 TEC FIL	2	und	R\$54,00	R\$108,00
51	FILTRO DE COMBUSTIVEL GI 04-7	2	und	R\$28,00	R\$56,00
55	FILTRO SEPARADOR DÁGUA PSD.480-1	2	und	R\$65,00	R\$130,00
58	FILTRO SEPARADOR DÁGUA PSD.960-1	2	und	R\$60,00	R\$120,00
VALOR TOTAL					R\$: 1.888,00

COMBUSTIVEL E DERIVADOS - SECRETARIA DE AGRICULTURA					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	UND	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
8	OLEO DE FREIO DOT3 500 ML	12	und	R\$23,00	R\$276,00
9	OLEO HIDRAULICO 68 BALDE 20 LITROS	7	Baldes	R\$308,00	R\$2.156,00
14	LIMPA CONTATO 300ML	9	und	R\$25,00	R\$225,00
15	AITILUB 300ML	6	und	R\$12,00	R\$72,00
16	ESTOPA DE LIMPEZA PACOTE 100 GRAMAS	24	und	R\$3,00	R\$72,00
21	FILTRO DE AR ARS 8842 TEC FIL	1	und	R\$40,00	R\$40,00
22	FILTRO DE AR TR1533 TURBO	2	und	R\$60,00	R\$120,00
23	FILTRO DE AR AP 98 324 TEC FIL	2	und	R\$48,00	R\$96,00
24	FILTRO LUBRIFICANTE OC 60	2	und	R\$80,00	R\$160,00
25	FILTRO LUBRIFICANTE OS.502 MAN	2	und	R\$72,00	R\$144,00
26	FILTRO LUBRIFICANTE PL.519 TEC FIL	2	und	R\$50,00	R\$100,00
44	FILTRO DE COMBUSTIVEL PC.2.255	2	und	R\$39,00	R\$78,00
45	FILTRO DE COMBUSTIVEL OFC.1050 D	2	und	R\$26,00	R\$52,00
46	FILTRO DE COMBUSTIVEL OX 197	2	und	R\$18,00	R\$36,00
56	FILTRO SEPARADOR D ÁGUA PSD 530-1 TEC FIL	2	und	R\$52,00	R\$104,00
57	FILTRO SEPARADOR D ÁGUA WK 959-19 MAN	2	und	R\$93,00	R\$186,00
VALOR TOTAL					R\$:3.917,00

1.2. Atribui-se ao presente termo aditivo o VALOR TOTAL DE R\$: 22.934,00 (vinte e dois mil, novecentos e trinta e quatro reais).

CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1- O presente Termo Aditivo tem como fundamento legal o Art. 57, §1º, III da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, que ficam fazendo parte integrante e complementar deste Instrumento Aditivo, como se aqui estivessem inteiramente reproduzidos, para todos os fins de direito, independentemente de suas transcrições.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO

3.1- A prorrogação do prazo contratual por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 01 de janeiro de 2019, encerrando-se em 31 de dezembro de 2019. As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1- Os recursos serão alocados neste exercício, à conta da **contratante**, na seguinte classificação orçamentária:

Secretaria de Educação, Cultura e Desporto: Projeto/Atividade: 20 50. 12.361.0120.2074 – Manutenção do Ensino Básico.
– Natureza de Despesa – 33.90.30 – Material de Consumo – Manutenção do Ensino Básico.

FUNDEB 40% Projeto/Atividade: 12.361.0120.2095 – Gestão Administrativa do Órgão 40% - Natureza de Despesa – 33.90.30
– Material de Consumo.

Secretaria de Infraestrutura: Projeto/Atividade: 20 80. 04.122.0021.2122 – Manutenção da Entidade Administrativa do Órgão
- Natureza de Despesa – 33.90.30 – Material de Consumo.

Secretaria de Agricultura: Projeto/Atividade: 20 90. 20.122.0200.2055 – Manutenção das Atividades Administrativas do Órgão
- Natureza de Despesa – 33.90.30 – Material de Consumo.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

5.1 - Conforme disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais alterações, o presente Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial do Município na forma de extrato, como condição de sua eficácia.

CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1 - Ficam mantidas e ratificadas todas as demais Cláusulas do **Contrato nº 139/2018**, ora aditado, que não foram implícita ou explicitamente alteradas pelo presente Termo Aditivo.

6.2 - E, por estarem assim, justas, acordadas e contratadas, as partes mandaram elaborar o presente Instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma para o mesmo fim e efeito de direito, o qual depois de lido e achado conforme, o assinam, juntamente com as duas testemunhas abaixo, especialmente convocadas para este ato, que a tudo assistiram.

Gameleira/PE, 27 de dezembro de 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DA GAMELEIRA
CNPJ/MF sob o nº 11.343.902/0001-47
Verônica Maria de Oliveira Souza
Prefeita
P/ Contratante

G.E. COMBUSTÍVEIS EIRELI
CNPJ/MF sob o nº 08.486.436/0002-25
GILBERTO SILVA ESTRELLA
Sócio Administrador
P/ Contratada

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF/MF:
R.G.:

Nome:
CPF/MF:
R.G.: